



Ofício nº 14/2022.

Lobato, 02 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas escritas objetivas, decide sob os seguintes fundamentos:

NOME / CARGO	RESULTADO
NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	
YVANA PATRÍCIA CRUZ DA SILVA / Professor de Educação Básica I	INDEFERIDO: Infringência ao contido no item 9.3 do Edital. (O envelope contendo os títulos não estava lacrado)
VERÔNICA DE CÁSSIA MACHADO / Professor de Educação Básica I	INDEFERIDO: A alínea c) do item 9.12 é clara ao informar o valor máximo a ser pontuado, ou seja, 3,0 pontos. Não existe previsão legal no Edital para a pontuação de 02 (títulos) de mesmo grau ou grau diferente.

Atenciosamente,

KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.